SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTE CASTELO – SC

EDITAL CONCURSO FOTOGRÁFICO: MONTE CASTELO EM FOCO
(Paisagens, histórias e encantos de nossa terra).

O município de Monte Castelo, através da Secretaria de Educação e Cultura de Monte Castelo informa a todos que realizará o Concurso Fotográfico "**Monte Castelo em Foco"** com o objetivo de incentivar a produção fotográfica, destacando a cultura, o turismo, as belezas naturais, a arquitetura, a gastronomia, o patrimônio histórico e os costumes de Monte Castelo/SC.

1. DO OBJETIVO
1.1. O presente concurso tem como objetivo promover a valorização da história de Monte Castelo por meio de fotografias, incentivando a comunidade a compartilhar registros que contribuam para o conhecimento e a preservação da identidade turística da cidade.

2. DA TEMÁTICA E DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO
2.1. O concurso terá como temática: **"Imagens do Nosso Tempo (2000-2025)"**
- Paisagens rurais e urbanas;
- Pontos turísticos e culturais;
- A fauna, flora e arquitetura local;
- Eventos, costumes, gastronomia, religiosidade e manifestações artísticas.

2.2. Poderão participar **pessoas maiores de 18 anos, residentes em Monte Castelo**, que atendam às regras estabelecidas neste edital.
2.3. Não poderão se inscrever:
- Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Castelo;
- Membros da comissão julgadora e seus familiares;
- Não poderão participar fotógrafos profissionais.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Período de inscrição: 01/09 á 30/09 de 2025.
3.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente via Google Formulário, através do link: https://forms.gle/LMDsJDcSZtE9byZL9
3.3. No ato da inscrição, o participante deverá:
- Preencher corretamente o formulário online com seus dados pessoais (nome, idade, endereço e telefone);
- Anexar à fotografia, respeitando os critérios estabelecidos neste edital;
- Fornecer informações incluindo data estimada, local, pessoas da cena e breve descrição sobre a imagem.
- Apresentar documento pessoal com foto para comprovação de identidade e comprovante de residência.

3.4. Cada participante deverá inscrever uma fotografia conforme item 2.1

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS FOTOGRAFIAS
4.1. A fotografia deve ser enviada no formato digital JPEG ou PNG.
4.2. A resolução mínima recomendada para envio é de 600x800 pixels, garantindo boa qualidade na exibição digital e na impressão.
4.3. Ter tamanho original de 30 x 20cm.
4.4. Ser colorida ou em preto e branco.
4.3. Fotografia originalmente impressa pode ser digitalizada para inscrição. Melhorias de contraste e nitidez são permitidas, desde que não alterem o conteúdo original da imagem.
4.4. Não será aceita fotografia que tenha sido manipulada digitalmente para adicionar ou remover elementos que alterem o registro histórico da imagem.
4.5. A fotografia enviada deve ser de conteúdo original criado pelo participante do concurso. Ela não deve conter elementos protegidos por direitos autorais de terceiros ou sujeitos ao efeito de direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade.
4.6. A fotografia poderá ter tratamento para adequar fatores como luminosidade e saturação, porém não poderá ter modificações como, por exemplo, montagens e colagens. A comissão organizadora tem o direito de desqualificar qualquer imagem que ela acredita ter sido excessivamente alterada.
4.7. Será admitida fotografia capturada por câmeras fotográficas digitais, podendo ser capturadas por telefone celular ou tablets, desde que apresentem a resolução mínima estabelecida neste Edital.
4.8. A fotografia não poderá conter nenhuma identificação do autor, como crédito ou logotipo, pois os jurados devem avaliar a obra de forma anônima.
4.9. Ao inscrever a fotografia, o participante declara estar ciente e de acordo com o uso de imagem contida na foto, responsabilizando-se pela autorização de uso de sua própria imagem e, caso haja terceiros identificáveis, comprometendo-se a obter e assegurar as devidas autorizações para fins de uso institucional e divulgação.
4.10. O trabalho deverá ser individual, sendo vedada a participação em duplas ou grupos.
4.11. A fotografia é limitada ao território do município de Monte Castelo e deverá obrigatoriamente retratar esse território sendo que a área de abrangência em que a fotografia pode ser capturada é o município de Monte Castelo.
4.12. Não será aceita fotografia que apresente conteúdos que incitem violência, discriminação, preconceito, apologia a crimes, drogas ou situações contrárias à legislação brasileira, sendo a inscrição desclassificada.

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
5.1. A seleção das fotografias ocorrerá entre 01 á 10 de outubro de 2025, e será realizada por uma comissão julgadora composta por fotógrafos profissionais ou amadores experientes e convidados com autonomia para deliberar sobre a seleção.
5.2. A comissão selecionará as fotografias que melhor representem os objetivos e temáticos deste edital.
5.3. Os critérios de avaliação serão:

- Pertinência ao tema – relação clara com paisagens, cultura, turismo ou identidade de Monte Castelo;
- Originalidade e criatividade – olhar único inovador e surpreendente;

- Composição e enquadramento – domínio técnico e organização visual;
- Capacidade de transmitir a identidade cultural e turística de Monte Castelo;
- Título e descrição – contextualização e narrativa da imagem.

5.4. A comissão escolherá as 10 (dez) melhores fotos, que serão divulgadas no Instagram da Secretaria de Educação, entre os dias 13 á 17 de outubro, sendo divulgadas 2 fotos por dia, seguindo o critério de ordem alfabética dos participantes. As 10 fotos selecionadas passarão por uma nova avaliação pela comissão onde serão escolhidas 5 fotos vendedoras, as quais serão divulgadas da Cerimônia de premiação.

6. DA PREMIAÇÃO
6.1. As 05 fotografias vencedoras serão premiadas da seguinte forma:
1º lugar: 01 Caixa de som portátil + 01 Cesta de produtos dos Laticínios Castelense;
2º lugar:01 Kit cozinha +1 diária para 02 pessoas na Pousada São José (Rodeio Grande);
3º lugar: 01 Fone de ouvido + 01 Pizza de lançamento dos Sabores Encantos do Planalto Norte da Pizzaria Espaço 230,
4º lugar: 01 Caixa Térmica + 01 Cesta de produtos do Empório da Pati;
5º lugar: 01 Jarra elétrica + R$ 100,00 reais (Cem reais) Grein & Grein
6.2 Todos os participantes do concurso receberão medalha de participação.
6.4. A cerimônia de Premiação será no dia 23 de outubro de 2025 na Câmara de Vereadores do Município de Monte Castelo, em horário a ser definido.

7. DA EXPOSIÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS
7.1. As fotos inscritas serão expostas de maneira digital durante a Cerimônia, criando um ambiente que une arte, cultura e turismo.
7.2. Após o evento, as fotografias serão incorporadas a um acervo digital vinculado à página oficial da Prefeitura de Monte Castelo, contendo as informações fornecidas pelos participantes.

8. DO USO DAS IMAGENS
8.1. Os participantes, ao se inscreverem, cedem gratuitamente os direitos de uso das imagens à Secretaria Municipal de Educação e à Prefeitura de Monte Castelo.
8.2. As imagens poderão ser utilizadas para exposições, publicações, redes sociais, materiais institucionais e outras formas de divulgação cultural, turística e educativa, sempre mencionando os créditos do autor.
8.3. O uso das imagens será não exclusivo, permitindo que os autores utilizem suas fotos para outros fins.
8.4. A organização do concurso poderá realizar ajustes técnicos na imagem para fins de exibição e preservação digital, sem alterar sua composição original.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição no concurso implica na aceitação integral das regras deste edital.
9.2. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora.
9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
9.4. Ao se inscrever, o participante declara estar de acordo com este regulamento, autorizando o uso gratuito das imagens pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo e dá poder de repassar as imagens à Instância de governança da Região Turística “Caminhos

do Contestado", projetos, ações e parceiros na qual o município faz parte, bem como Sebrae, AMPLANORTE, CODEPLAN e outras instituições, e não gera qualquer vínculo empregatício ou contratual entre as partes.

9.5. Caso a fotografia inscrita contenha a imagem da pessoa ou de terceiros, o participante se responsabiliza integralmente por obter a devida autorização, por escrito, das pessoas retratadas, eximindo a organização do concurso de qualquer responsabilidade quanto ao uso indevido de imagem.

9.6. Esta autorização destina-se ao uso da imagem para fins promocionais, culturais e turísticos, permitindo sua veiculação em redes sociais, mídias digitais, jornais, materiais de marketing, panfletos, folders, cartazes, catálogos, exposições, congressos, relatórios, banners e demais materiais promocionais e institucionais. A imagem poderá ser utilizada também em apresentações públicas, eventos, editais, exposições, ações educativas e quaisquer formas de divulgação relacionadas às políticas públicas culturais e turísticas do Município de Monte Castelo.

9.7 Os participantes, desde já, autorizam a utilização do seu nome, sua narrativa (comentário sobre a foto), sua imagem e/ou som de voz na Internet e em qualquer outra mídia existente ou que venha a ser futuramente criada, incluindo, mas não se limitando a filmes, vídeos, fotografias, cartazes, anúncios em jornais, revistas e televisão, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

9.8 Os conteúdos das fotografias são de responsabilidade dos participantes.

Monte Castelo, 01 de setembro de 2025.

EDINEIA RODRIGUES:05180934923
Assinado de forma digital por EDINEIA RODRIGUES:05180934923
Dados: 2025.08.27 16:33:00 -03'00'

Edinéia Rodrigues

Secretária de Educação e Cultura